



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA DE JULGAMENTO Nº 9879026 - STJPR-GS-ACR

SEI!TJPR Nº 0032760-23.2023.8.16.6000
SEI!DOC Nº 9879026

ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ (Matéria Administrativa), realizada aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e três (27.11.2023). Na data supra, às 13h30min., na sala Desembargador "Clotário Portugal", sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Tomasi Keppen**, Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná em exercício, transmitida por meio da plataforma de compartilhamento de vídeos do YouTube, presentes os Eminentíssimos Senhores Desembargadores e as Eminentíssimas Senhoras Desembargadoras: **Ramon de Medeiros Nogueira** (substituindo o Des. Telmo Cherem), **Marcus Vinícius de Lacerda Costa**, **Luiz Mateus de Lima** (substituindo a Des. Maria José de Toledo Marcondes Teixeira), **Miguel Kfoury Neto** (substituindo o Des. Jorge Wagih Massad), **Rogério Luís Nielsen Kanayama**, **Lauro Laertes de Oliveira**, **Arquelau Araujo Ribas**, **Paulo Cezar Bellio** (substituindo o Des. Antonio Renato Strapasson), **Hamilton Mussi Corrêa**, **José Augusto Gomes Aniceto**, **Eugênio Achille Grandinetti**, **Jorge de Oliveira Vargas**, **Joeci Machado Camargo**, **José Sebastião Fagundes Cunha**, **Espedito Reis do Amaral**, **Roberto Portugal Bacellar**, **Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca**, **Fabian Schweitzer**, **Luciano Carrasco Falavinha Souza**, **Francisco Cardoso de Oliveira** e **Andrei de Oliveira Rech**. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Carvílio da Silveira Filho**, **Sônia Regina de Castro** e **Rogério Etzel**. Secretariada por mim, Bacharel José Luiz de Faria Macedo Filho, Secretário do Tribunal de Justiça, havendo número legal, pedindo a proteção de Deus para os trabalhos e agradecendo a presença de todos, o eminente Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, gravada em mídia de áudio e vídeo. Dando início aos trabalhos, o Desembargador Presidente colocou em discussão a ata da sessão do dia 13/11/2023, a qual foi aprovada. Passou-se, então à apreciação dos seguintes itens: **1. REFERENDAR ATOS** – Relator: Desembargador Presidente. – **1.1.** Decreto Judiciário nº 753/2023-D.M., que removeu a pedido, o Desembargador ROGERIO ETZEL, membro da 11ª Câmara Cível, para a 5ª Câmara Cível, na vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador RENATO BRAGA BETTEGA, consoante o Decreto Judiciário nº 723/2023-D.M. **Decisão:** Referendada. **1.2.** Portaria nº 15702/2023-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora LENICE BODSTEIN, integrante da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir seis (06) dias restantes de férias alusivos ao 1º período de 2023, a partir do dia 04 de dezembro de 2023. Item II, que interrompeu, as

supracitadas férias, a partir do dia 06 de dezembro de 2023, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quatro (04) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **1.3.** Portaria nº 15705/2023-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora LENICE BODSTEIN, integrante da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir seis (06) dias restantes de férias alusivos ao 1º período de 2023, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 15590/2023-D.M., a partir do dia 04 de dezembro de 2023. Item II, que interrompeu, as supracitadas férias, a partir do dia 06 de dezembro de 2023, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quatro (04) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **1.4.** Portaria nº 15858/2023-D.M., item I, que autorizou Desembargadora LENICE BODSTEIN, integrante da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir quatro (04) dias restantes de férias alusivos ao 1º período de 2023, a partir do dia 27 de novembro de 2023. **Decisão:** Referendada. **1.5.** Portaria nº 15926/2023-D.M., alínea "a", que tornou sem efeito o item "I" da Portaria nº 14350/2023-D.M., que concedeu à Desembargadora THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM, integrante da 8ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2018. **Decisão:** Referendada. **1.6.** Portaria nº 15928/2023-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM, integrante da 8ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir oito (08) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 08/05/2001 a 07/05/2006, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 13572/2023-D.M., a partir do dia 05 de fevereiro de 2024. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 09 de fevereiro de 2024, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quatro (04) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.7.** Portaria nº 15930/2023-D.M., alínea "a", que tornou sem efeito o item "I" da Portaria nº 13929/2023-D.M., que concedeu ao Desembargador MARCO ANTONIO ANTONIASSI, membro da 10ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2021. **Decisão:** Referendada. **1.8.** Portaria nº 15958/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador EDUARDO CASAGRANDE SARRÃO, membro da 3ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratamento

de saúde, a partir de 26 de outubro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.9.** Portaria nº 15959/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora IVANISE MARIA TRATZ MARTINS, integrante da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde no dia 26 de outubro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.10.** Portaria nº 15960/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSÉ HIPÓLITO XAVIER DA SILVA, membro da 19ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, a partir de 11 de dezembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.11.** Portaria nº 15961/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI, integrante da 3ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2017, a partir de 11 de dezembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.12.** Portaria nº 15962/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO, membro da 3ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a afastar-se quatro (04) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "II Congresso FONAJUS", a partir de 22 de novembro de 2023, em Foz do Iguaçu/PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.13.** Portaria nº 15963/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador CLAUDIO SMIRNE DINIZ, membro da 6ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "CONGRESSO BRASILEIRO LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA", a partir de 22 de novembro de 2023, em Brasília-DF, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.14.** Portaria nº 15964/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "Simpósio Mundial de Atos Eletrônicos e Desjudicialização", a partir de 08 de novembro de 2023, em Brasília/DF, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.15.** Portaria nº 15965/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador RUY MUGGIATI, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2018, no dia 01 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.16.** Portaria nº 15966/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador HAYTON LEE SWAIN FILHO, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 07 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso II, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.17.** Portaria nº 16038/2023-D.M., alínea "a", que retificou a Portaria nº 14420/2023-D.M., que concedeu ao Desembargador JOÃO ANTÔNIO DE MARCHI, membro da 14ª Câmara Cível deste

Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2023; e, que designou a Doutora CRISTIANE SANTOS LEITE, para substituí-lo, a fim de que nela passe a constar: a) no item "I", o dia 06 de novembro de 2023, e não como ali figurou. **Decisão:** Referendada. **1.18.** Portaria nº 16040/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir quinze (15) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 11/08/2004 a 10/08/2009, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 14346/2023-D.M., a partir do dia 06 de novembro de 2023. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 07 de novembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quatorze (14) dias restantes em época oportuna. Averbou impedimento o Desembargador Roberto Portugal Bacellar. **Decisão:** Referendada. **1.19.** Portaria nº 16055/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador RENATO LOPES DE PAIVA, membro da 6ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir cento e trinta e quatro (134) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 31/12/2002 a 30/12/2012, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 114505/2023, a partir do dia 04 de dezembro de 2023. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 05 de dezembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cento e trinta e três (133) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.20.** Portaria nº 16064/2023-D.M., item I, que interrompeu as férias do Desembargador EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI, membro da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, concedidas pelo item "I" da Portaria nº 13108/2023-D.M., a partir do dia 01 de novembro do ano em curso, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quatro (04) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. Averbou impedimento o Desembargador Eugênio Achille Grandinetti. **Decisão:** Referendada. **1.21.** Portaria nº 16066/2023-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora MARIA LUCIA DE PAULA ESPINDOLA, integrante da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a usufruir dois (02) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 12/08/2006 a 11/08/2011, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 119405/2023, a partir do dia 08 de janeiro de 2024. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, no dia 09 de janeiro de 2024, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir um (01) dia restante em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.22.** Portaria nº 16078/2023-D.M., alínea "a", que tornou sem efeito o item "I" da Portaria nº 14073/2023-D.M., que concedeu à Desembargadora ANGELA MARIA MACHADO COSTA, integrante da 6ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de afastamento, em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário. **Decisão:** Referendada. **1.23.** Portaria nº 16079/2023-D.M., alínea "a", que tornou sem efeito o item "I" da Portaria nº 14332/2023-D.M., que concedeu à Desembargadora ANGELA MARIA

MACHADO COSTA, integrante da 6ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2019. **Decisão:** Referendada. **1.24.** Portaria nº 16080/2023-D.M., alínea "a", que tornou sem efeito o item "I" da Portaria nº 14335/2023-D.M., que concedeu à Desembargadora ANGELA MARIA MACHADO COSTA, integrante da 6ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2017. **Decisão:** Referendada. **1.25.** Portaria nº 16083/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ALBINO JACOMEL GUÉRIOS, membro da 10ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir cento e setenta e dois (172) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 20/12/1998 a 19/12/2008, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 113314/2023, a partir do dia 09 de novembro de 2023. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 15 de dezembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cento e trinta e seis (136) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.26.** Portaria nº 16086/2023-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora IVANISE MARIA TRATZ MARTINS, integrante da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir vinte e um (21) dias restantes de férias alusivos ao 1º período de 2021, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 17286/2022-D.M., a partir do dia 11 de dezembro de 2023. Item II, que interrompeu, as supracitadas férias, a partir do dia 12 de dezembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte (20) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **1.27.** Portaria nº 16091/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA, membro da 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 31 de outubro de 2023, devido ao exercício de atividades no interesse da Justiça. Averbou impedimento o Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira. **Decisão:** Referendada. **Decisão:** Referendada. **1.28.** Portaria nº 16092/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador RENATO LOPES DE PAIVA, membro da 6ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir sete (07) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 31/12/1997 a 30/12/2002, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 114505/2023, a partir do dia 27 de novembro de 2023. **Decisão:** Referendada. **1.29.** Portaria nº 16093/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador RENATO LOPES DE PAIVA, membro da 6ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, a partir de 05 de dezembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.30.** Portaria nº 16094/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora LENICE BODSTEIN, integrante da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2023, no dia 17 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.31.** Portaria nº

16095/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ CARLOS GABARDO, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2021, a partir de 09 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.32.** Portaria nº 16096/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador TELMO CHEREM, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a se afastar de suas funções jurisdicionais no dia 09 de novembro de 2023, devido ao exercício de atividades no interesse da Justiça. **Decisão:** Referendada. **1.33.** Portaria nº 16097/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora MARIA LUCIA DE PAULA ESPINDOLA, integrante da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde no dia 09 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.34.** Portaria nº 16098/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora MARIA LUCIA DE PAULA ESPINDOLA, integrante da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2020, a partir de 09 de janeiro de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.35.** Portaria nº 16099/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora MARIA LUCIA DE PAULA ESPINDOLA, integrante da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, a partir de 11 de janeiro de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.36.** Portaria nº 16100/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO, membro da 7ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2019, a partir de 08 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador José Augusto Gomes Aniceto. **Decisão:** Referendada. **1.37.** Portaria nº 16101/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FERNANDO FERREIRA DE MORAES, membro da 13ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 06 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso II, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.38.** Portaria nº 16102/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se de suas funções jurisdicionais para participar da "I Mostra Científica – CEJUSC na Prática", no dia 08 de novembro de 2023, em Cascavel/PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. Averbou impedimento o Desembargador Roberto Portugal Bacellar. **Decisão:** Referendada. **1.39.** Portaria nº 16103/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI, membro da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir sete (07) dias restantes de férias alusivos ao 1º período de 2022, assegurados pelo item "III" da Portaria nº 1856/2022-D.M., a partir do dia 11 de dezembro de 2023. Averbou impedimento o Desembargador Eugênio Achille Grandinetti. **Decisão:** Referendada. **1.40.** Portaria nº 16104/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI, membro da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 2024, a partir do dia 08 de janeiro de 2024. Averbou impedimento o Desembargador Eugênio Achille Grandinetti. **Decisão:** Referendada. **1.41.** Portaria

nº 16105/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador TELMO CHEREM, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a se afastar de suas funções jurisdicionais no dia 20 de novembro de 2023, devido ao exercício de atividades no interesse da Justiça. **Decisão:** Referendada. **1.42.** Portaria nº 16106/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador MARCELO GOBBO DALLA DEA, membro da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2022, no dia 15 de dezembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.43.** Portaria nº 16107/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA, membro da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, a partir de 13 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.44.** Portaria nº 16108/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI, membro da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, a partir de 05 de dezembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Eugênio Achille Grandinetti. **Decisão:** Referendada. **1.45.** Portaria nº 16109/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FERNANDO FERREIRA DE MORAES, membro da 13ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde em pessoa da família no dia 01 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso II, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.46.** Portaria nº 16277/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador LEONEL CUNHA, membro da 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir vinte (20) dias restantes de férias alusivos ao 1º período de 2022, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 6074/2022, a partir do dia 08 de janeiro de 2024. Item II, que interrompeu, as supracitadas férias, a partir do dia 26 de janeiro de 2024, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dois (02) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **1.47.** Portaria nº 16382/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ROGERIO ETZEL, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2018, no dia 06 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.48.** Portaria nº 16383/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar de suas funções jurisdicionais no dia 01 de novembro de 2023, devido ao exercício de atividades no interesse da Justiça. **Decisão:** Referendada. **1.49.** Portaria nº 16384/2023-D.M., alínea "a", que tornou sem efeito o item "I" da Portaria nº 14331/2023-D.M., que concedeu ao Desembargador ROGERIO ETZEL, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar de suas funções jurisdicionais, para participar do "VIII Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil –

CONSEPRE". **Decisão:** Referendada. **1.50.** Portaria nº 16385/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora IVANISE MARIA TRATZ MARTINS, integrante da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde no dia 08 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.51.** Portaria nº 16386/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSE CAMACHO SANTOS, membro da 13ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2022, a partir de 09 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.52.** Portaria nº 16387/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora MARIA LUCIA DE PAULA ESPINDOLA, integrante da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde no dia 10 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.53.** Portaria nº 16388/2023-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora IVANISE MARIA TRATZ MARTINS, integrante da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir quinze (15) dias restantes de férias alusivos ao 1º período de 2023, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2022.00333959, a partir do dia 12 de dezembro de 2023. Item II, que interrompeu, as supracitadas férias, a partir do dia 13 de dezembro de 2023, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quatorze (14) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **1.54.** Portaria nº 16389/2023-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora IVANISE MARIA TRATZ MARTINS, integrante da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir dezenove (19) dias restantes de férias alusivos ao 2º período de 2023, assegurados pelo item "b" da Portaria nº 9522/2023-DM, a partir do dia 14 de dezembro de 2023. Item II, que interrompeu, as supracitadas férias, a partir do dia 15 de dezembro de 2023, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezoito (18) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **1.55.** Portaria nº 16390/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA, membro da 5ª Câmara Cível deste

Tribunal de Justiça, a afastar-se três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "VIII Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil – CONSEPRE", a partir de 08 de novembro de 2023, em Manaus/AM. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. Averbou impedimento o Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira. **Decisão:** Referendada. **1.56.** Portaria nº 16391/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIS SÉRGIO SWIECH, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivas a 2017, a partir de 04 de dezembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.57.** Portaria nº 16392/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIS SÉRGIO SWIECH, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivas a 2021, no dia 07 de dezembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.58.** Portaria nº 16393/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIS SÉRGIO SWIECH, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivas a 2018, a partir de 12 de dezembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.59.** Portaria nº 16394/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIS SÉRGIO SWIECH, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivas a 2022, no dia 15 de dezembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.60.** Portaria nº 16395/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador MÁRIO LUIZ RAMIDOFF, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se cinco (05) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "III Congresso Internacional de Direito da Empresa", a partir de 13 de novembro de 2023, em Mendoza-Argentina, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.61.** Portaria nº 16396/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora LENICE BODSTEIN, integrante da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivas a 2023, a partir de 06 de dezembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.62.** Portaria nº 16397/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora LENICE BODSTEIN, integrante da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2023, no dia 15 de dezembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.63.** Portaria nº 16398/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador MÁRIO LUIZ RAMIDOFF, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se de suas funções jurisdicionais para participar da cerimônia de posse da Advogada DANIELA TEIXEIRA e dos Desembargadores JOSÉ AFRÂNIO VILELA e TEODORO SILVA SANTOS como Ministros do egrégio Superior Tribunal de Justiça (STJ), no dia 22 de novembro de 2023, em Brasília-DF, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.64.** Portaria nº 16399/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador OCTAVIO CAMPOS FISCHER, membro da 3ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde no dia 09 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I,

combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.65.** Portaria nº 16400/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador RUY MUGGIATI, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se de suas funções jurisdicionais para participar de visita institucional ao "Projeto Justiça Sem Grades", no dia 17 de novembro de 2023, em Sengés/PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.66.** Portaria nº 16401/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO, membro da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2020, a partir de 16 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.67.** Portaria nº 16402/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO, membro da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2020, a partir de 20 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.68.** Portaria nº 16403/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO, membro da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, no dia 24 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.69.** Portaria nº 16404/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO, membro da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, a partir de 27 de novembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.70.** Portaria nº 16405/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA, integrante da 5ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2019, a partir de 08 de janeiro de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.71.** Portaria nº 16407/2023-D.M., alínea "a", que retificou o item "I" da Portaria nº 13937/2023-D.M., que autorizou a Desembargadora ANA LÚCIA LOURENÇO, integrante da 20ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar suas funções jurisdicionais, para participar do "X Encontro Estadual de Conselhos da Comunidade do Paraná e IX Capacitação Estadual dos Conselhos da Comunidade do Paraná", a fim de que nela passe a constar: a) o dia 09 de novembro de 2023, e não como ali figurou. **Decisão:** Referendada. **1.72.** Portaria nº 16425/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador VITOR ROBERTO SILVA, membro da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir dez (10) dias restantes de férias alusivos ao 1º período de 2020, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2023.00260190, a partir do dia 17 de novembro de 2023. Item II, que interrompeu, as supracitadas férias, a partir do dia 21 de novembro de 2023, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os seis (06) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e

preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **1.73.** Portaria nº 16473/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador LEONEL CUNHA, membro da 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir um (01) dia restante de férias alusivo ao 2º período de 2019, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 4686/2023-D.M., no dia 26 de janeiro de 2024. **Decisão:** Referendada. **1.74.** Portaria nº 16474/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador RENATO LOPES DE PAIVA, membro da 6ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, a partir de 11 de dezembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **2. RECURSOS ADMINISTRATIVOS – 2.1. Recorrente: S. N. – Relator Desembargador FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA – ANEXO I** - Protocolo digital nº 0000021-92.2023.8.16.7100 (PROJUDI). Recorrente: S. N.. Advogado: Rafael Bucco Rossot. Comarca R.M. Curitiba Relator: Desembargador Francisco Cardoso de Oliveira. Sustentação oral: Dr. Rafael Bucco Rossot. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Exm.º Sr. Des. Francisco Cardozo Oliveira, Relator. **2.2. Recorrente: O. R. F. J. – Relator Desembargador RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA – ANEXO II** - Protocolo digital nº 0000016-70.2023.8.16.7100 (PROJUDI). Recorrente: O. R. F. J. Advogados: Ricardo Wypych e Maximiliano Augusto Venção Sá. Comarca R.M. Curitiba Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira. **Decisão:** Adiado. **2.3. Recorrente: O. R. F. J. – Relator Desembargador RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA – ANEXO III** - Protocolo digital nº 0000015-85.2023.8.16.7100 (PROJUDI). Recorrente: O. R. F. J. Advogados: Ricardo Wypych e Maximiliano Augusto Venção Sá. Comarca R.M. Curitiba Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira. **Decisão:** Adiado. **2.4. Recorrente: O. R. F. J. – Relator Desembargador RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA – ANEXO IV** - Protocolo digital nº 0000014-03.2023.8.16.7100 (PROJUDI). Recorrente: Oséas Ribas Ferreira Júnior. Advogados: Ricardo Wypych e Maximiliano Augusto Venção Sá. Comarca R.M. Curitiba Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira. **Decisão:** Adiado. **2.5. Recorrente: O. R. F. J. – Relator Desembargador RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA – ANEXO V** - Protocolo digital nº 0000013-18.2023.8.16.7100 (PROJUDI). Recorrente: O. R. F. J. Advogados: Ricardo Wypych e Maximiliano Augusto Venção Sá. Comarca R.M. Curitiba Relator: Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira. **Decisão:** Adiado. **3. ANTEPROJETO DE LEI – 3.1. Análise de anteprojeto de Lei que autoriza o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Paranacity – Relator Desembargador Presidente – ANEXO VI** - Protocolo digital nº 0123440-25.2021.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Lei que autoriza o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Paranacity. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou o anteprojeto de Lei apresentado, que autoriza o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Paranacity, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. **3.2. Análise de anteprojeto de Lei que altera a Lei nº 16.024, de 19 de dezembro de 2008, que estabelece o regime jurídico dos funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná – Relator Desembargador Presidente – ANEXO VII** - Protocolo digital nº 0040090-71.2023.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Lei que altera a Lei nº 16.024, de 19 de dezembro de 2008, que estabelece o regime jurídico dos funcionários do Poder Judiciário do

Estado do Paraná. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou o anteprojeto de Lei apresentado, que altera a Lei nº 16.024, de 19 de dezembro de 2008, que estabelece o regime jurídico dos funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator.

4. REFERENDO DE DECRETO JUDICIÁRIO – 4.1. Referendo do Decreto Judiciário nº 757/2023-P-GP, que altera o Decreto Judiciário nº 858, de 22 de novembro de 2018 – Relator Desembargador Presidente – ANEXO VII - Protocolo digital nº 0040090-71.2023.8.16.6000.

Assunto: Referendo do Decreto Judiciário nº 757/2023-P-GP, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 3558, de 22/11/2023, que altera o Decreto Judiciário n.º 858, de 22 de novembro de 2018, que dispõe sobre as licenças funcionais, para dispor sobre a possibilidade de manutenção das licenças à gestante, à paternidade e à adotante em caso de falecimento da criança no curso da licença e sobre a licença à paternidade em caso de óbito fetal. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, referendou o Decreto Judiciário nº 757/2023-P-GP, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 3558, de 22/11/2023, que altera o Decreto Judiciário n.º 858, de 22 de novembro de 2018, que dispõe sobre as licenças funcionais, para dispor sobre a possibilidade de manutenção das licenças à gestante, à paternidade e à adotante em caso de falecimento da criança no curso da licença e sobre a licença à paternidade em caso de óbito fetal, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator.

5. ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO – 5.1. Análise de anteprojeto de Resolução que altera a Resolução nº 343, de 25 de julho de 2022 que regulamenta o funcionamento da Central de Movimentações Processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Relator Desembargador Presidente – ANEXO VIII - Protocolo digital nº 0107302-

12.2023.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Resolução que altera a Resolução nº 343, de 25 de julho de 2022 que regulamenta o funcionamento da Central de Movimentações Processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para a instituição dos Núcleos de Execuções Fiscais, de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, de Execuções Penais e de Cumprimentos de Sentenças da Fazenda Pública. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou o anteprojeto de Resolução apresentado, que altera a Resolução nº 343, de 25 de julho de 2022 que regulamenta o funcionamento da Central de Movimentações Processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para a instituição dos Núcleos de Execuções Fiscais, de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, de Execuções Penais e de Cumprimentos de Sentenças da Fazenda Pública, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator.

6. CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA - 6.1. CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ – ANO 2022 – ANEXO IX - Protocolo digital nº 0021651-

12.2023.8.16.6000. Assunto: Análise de minuta da Carta Anual de Governança do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Ano 2022, elaborada pelo Núcleo de Governança, Riscos e Compliance (NGRC), em atendimento à Resolução nº 336/2022 – OE/TJPR. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou minuta da Carta Anual de Governança do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Ano 2022, elaborada pelo Núcleo de Governança, Riscos e Compliance (NGRC), em atendimento à Resolução nº 336/2022 – OE/TJPR, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator.

7. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL – 7.1. OPÇÃO ANTIGUIDADE –

Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Arapongas – Protocolo digital nº 0150768-56.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de antiguidade, formulado pelo Dr. **Luiz Otávio Alves de Souza** para o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Arapongas. **7.2. REMOÇÃO MERECIMENTO ou PROMOÇÃO MERECIMENTO – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá – Edital nº 082/2023** – Protocolo digital nº 0126863-22.2023.8.16.6000. Indicação: lista tríplice. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de merecimento, o Dr. **Paulo Henrique Dias Drummond**, único integrante do 6º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá. **8. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA – 8.1. PROMOÇÃO MERECIMENTO – Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Loanda – Edital nº 091/2023 – SEM PEDIDOS DE REMOÇÃO POR MERECIMENTO E ANTIGUIDADE** – Protocolo digital nº 0143946-51.2023.8.16.6000. Indicação: lista tríplice. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de merecimento, o Dr. **Cristiano Diniz da Silva**, único integrante do 4º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Loanda. **9. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – ADENDO À PAUTA - 1. ANTEPROJETO DE LEI – 1.1. Reajuste Inflacionário – Lei nº 6.149/1970 – Relator Desembargador Presidente – ANEXO X** - Protocolo digital nº 0134393-77.2023.8.16.6000. Assunto: Reajuste inflacionário – Lei nº 6.149/1970. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou o anteprojeto de Lei apresentado, que propõe o reajuste inflacionário – Lei nº 6.149/1970, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. **2. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – Esgotada a pauta**, não havendo mais nada a tratar, o Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Bel. José Luiz Faria de Macedo Filho, Secretário do Tribunal de Justiça, mandei digitar a presente ata que, depois de lida e aprovada na sessão do Órgão Especial do dia 11/12/2023, assino juntamente com o Excelentíssimo Desembargador Presidente.....

Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM	JOSÉ LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO
Presidente do Tribunal de Justiça	Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 12/12/2023, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça**, em 12/12/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **9879026** e o código CRC **A43D9F80**.

0032760-23.2023.8.16.6000

9879026v2